



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 9.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 898 — Abre créditos na Agência-Geral do Ultramar e no Conselho Ultramarino destinados, respectivamente, a ocorrer às despesas com a exposição de Lourenço Marques, a realizar por ocasião da visita à província ultramarina de Moçambique de S. Ex.ª o Presidente da República, e a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa do orçamento privativo daquele Conselho.

Portaria n.º 15 899 — Abre um crédito na província ultramarina de Moçambique destinado a ocorrer às despesas com a instalação da Conservatória do Registo da Propriedade Automóvel.

Portaria n.º 15 900 — Aumenta de dois grumetes radiotelegrafistas a constituição da missão hidrográfica do arquipélago de Cabo Verde para a campanha de 1956.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

pitais, sanatórios, dispensários, postos de consulta e obras de ampliação, adaptação e melhoramento nos já existentes»

1:700.000\$00

Para o n.º 4) «Encargos resultantes da assistência, em estabelecimentos adequados, a militares alienados na situação de reforma ou inválidos e a alienados pobres e indigentes»

500.000\$00

2:200.000\$00

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Junho de 1956. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 15 898

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir os seguintes créditos especiais:

1.º No orçamento privativo em vigor da Agência-Geral do Ultramar, um de 400.000\$, destinado a ocorrer às despesas com a exposição de Lourenço Marques, a realizar por ocasião da visita à província de Moçambique de S. Ex.ª o Presidente da República, tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades:

Da tabela de despesa ordinária do mesmo orçamento:

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

N.º 1), alínea a) «Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos»	34.000\$00
N.º 2) «Pessoal contratado»	10.000\$00

Artigo 9.º «Pagamento de serviços — Diversos serviços»:

N.º 2) «Propaganda»:	
Alínea a) «Pelo cinema»	200.000\$00
Alínea b) «Organização de documentos fotográficos»	50.000\$00
Alínea d) «Manutenção do mostruário comercial permanente»	6.000\$00

N.º 3) «Despesas com as relações culturais entre a metrópole e as províncias ultramarinas, nos termos da Portaria n.º 12 304, de 10 de Março de 1948»	50.000\$00
---	------------

350.000\$00

Do saldo do ano económico findo

50.000\$00

400.000\$00

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social, por seu despacho de 28 do mês corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

CAPÍTULO 9.º

Serviços de assistência pública

Direcção-Geral da Assistência

Artigo 138.º «Outros encargos»:

Do n.º 1) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, ultramarinas ou estrangeiras»:

Alínea h) «Assistência a leprosos» 200.000\$00

Do n.º 5) «Para criação e manutenção de centros ou serviços de recuperação e terapêutica ocupacional de paraplégicos, traumatizados e outros doentes» 2:000.000\$00

2:200.000\$00

Para o n.º 1) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, ultramarinas ou estrangeiras»:

Alínea j) «Subsídios de comparticipação ou cooperação para construção de hos-